ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal
Presidente Médici - RO
Fl nº 06

DERICK SALORHAN M. CEZAR
Diretor Adm. do Legislativo
Portaria 003/2021

PARECER Nº 133/2021
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2021
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA AOUTRAS PROVIDÊNCIAS - TUDO CONFORME SE COLHE DA PROPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS.

PARECER JURÍDICO Nº 133/2021.

O Prefeito Municipal, fazendo uso de suas atribuições legais, precisamente na Lei Orgânica do Município, encaminhou o Projeto de Lei acima mencionado ao Poder Legislativo, com a finalidade de abrir no corrente exercício, orçamentário financeiro, um Crédito Especial no valor supramencionado, por excesso de arrecadação oriundo de Transferência de Recursos na Modalidade Fundo a Fundo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tudo conforme se vê da matéria supramencionada e documentação acostada.

Na realidade, no que tange à competência legislativa, tenho a dizer que: incumbe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município, inclusive autorizar a abertura de créditos adicionais.

Câmara Municipal
Presidente Médici - RO
Fl nº 03

PELO EXPOSTO, tendo em vista a existência de recursos disponíveis, pelo excesso de arrecadação, previsto na legislação pertinente, sou de opinião que a proposição preenche os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, II, §§ 3° e 4°, em virtude de indicar os recursos correspondentes e demonstrar a ausência de dotação orçamentária específica para atender às referidas despesas, devendo, assim, o referido Projeto de Lei n° 103/2021 de iniciativa do Prefeito Municipal, ter sua tramitação regimental, s.m.j.

Presidente Médici/RO, 20 de Dezembro de 2021.

PAULO ROGERIO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO
OAB/RO - 10109